

DECRETO

Nº 7868/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n.º 1.101/2020, de 29 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 05/05/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme 2ª Regra de transição especial, artigo 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CIUNIRA MOREIRA DA SILVA PEREIRA**, matrícula n.º 4356-7, no cargo de merendeira, referência 4, “H”, admitida em 01 de julho de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

São Sebastião, 17 de julho de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito